



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 340/88

CRIA CARGOS NO QUADRO
DE SERVIDORES DA PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE
PIÚMA.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espí-
rito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a
seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado o cargo de TÉCNICO EM AGRI-
MENSURA conforme especificação abaixo:

CATEGORIA	IV	QUANT.	SALÁRIO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA		01	30.041,40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 04 de Julho de 1988.


José Izaias Morelra Scherrer
Prefeito Municipal

Piúma é um Poema